



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 933 /98-PMM

Concede à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ-ACIA, o Título de Entidade de Utilidade Pública no Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ-ACIA**, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida na Rua General Rondon nº 1385, Macapá-AP., inscrita sob o CGC. nº 05.997.572/0001-00, é reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, de acordo com o disposto na Lei nº 097/79, de 29 de maio de 1979.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de julho de 1998.

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá